

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0027_D/2020 – TJ/MA
LOCADOR: LAURO PAULA LACERDA
PROCESSO N.º 1.589/2023 – TJ/MA**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, observando-se o contido no Processo Administrativo n.º 1.589/2023 – TJMA, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem por objeto o **REAJUSTE** do valor do Contrato de Locação de Imóvel n.º 0027_D/2020 – TJ/MA, atualizado pelo Índice IPC-A, conforme **DESPACHO – COCON – 382024** e descrito abaixo:

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	11/01/2026
VALOR MENSAL ATUAL	R\$ 7.667,90
IPC-A SETEMBRO/2023 (12 MESES)	5,1852 %
VALOR DO REAJUSTE (MENSAL)	R\$ 397,60
VALOR TOTAL DO REAJUSTE	R\$ 4.771,20
VALOR MENSAL REAJUSTADO	R\$ 8.065,50
VALOR TOTAL DO CONTRATO (12 MESES)	R\$ 96.786,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O valor anual reajustado do contrato é de R\$ 96.786,00 (noventa e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais), com parcelas mensais reajustadas no valor de R\$ 8.065,50 (oito mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através de Nota de Empenho, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP – 4372024**, e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei n ° 8.666, de 21 de junho de 1993.

PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320
Dados: 2024.01.29 19:21:27 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]